



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 05 DE JULHO DE 2023.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as festividades do “19º festival de carro de boi de Matutina-MG” e suas tradições na população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de julho de 2023 (sexta-feira) a partir das 12:00h.

Parágrafo único. Os servidores, durante o período das festividades, deverão ficar de prontidão para prestar serviços se solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º Deverão ser mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbana e Segurança Pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de julho de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal